

PILA RESPONDE AOS MINISTROS

(Continuação da 1.ª pág.)

1891 para cá. Ora, o mais ordinário estudante de história do Brasil não ignora que a 15 de novembro de 1889 era já uma grande nação, a mais policiada e respeitada nação da América Latina. Não seria progresso o realizado neste país em 67 anos, desde a Independência até a República, não seria progresso o que nos elevou de simples colônia portuguesa à honrosa posição que occupava o país no concerto das nações civilizadas.

O illustre ministro Anibal Freire olha para o velho mundo e mais se convence de que o regime parlamentar não serve. Mas qual será o velho mundo, para que olha o illustre jurista e literato? Será a Inglaterra? Será a Suécia, a Noruega, a Finlândia, a Dinamarca, a Holanda, a Bélgica, a França, a Itália? Talvez me diga que é a França. Pois a França, com um defeituoso regime parlamentar instituído depois da derrota na guerra franco-prussiana, ergueu-se rapidamente, construiu o segundo império colonial do mundo e fez face a duas guerras devastadoras. Dir-me-á talvez que é a Itália. Mas, deixando de parte o maravilhoso ressurgimento da Itália atual, que foi que a levou ao fascismo, após a primeira conflagração? Ninguém ignora que foi a decepção patriótica, lar-

gemente explorada pelos demagogos, e as terríveis dificuldades econômicas do após-guerra.

Não parece, pois que o illustre jurista tenha olhado atentamente para o Velho Mundo, onde nações novas, como a Checoslováquia, estavam fazendo admiráveis progressos sob o regime parlamentar, quando sobreveio o furacão hitlerista. E não bastaria olhar para o Velho Mundo com olhos de ver; preciso seria também olhar com os mesmos olhos para este nosso Novo Mundo, continuamente às voltas com ditaduras e revoluções. Ignorara, porventura, o nável membro da Academia Brasileira de Letras o que se passa neste continente? Não é crível, pois os jornais todos os dias o referem. Mas o sr. Anibal Freire olha e só vê o que deseja ver.

O procurador, sr. Luiz Gallotti, não tem outra visão das coisas. "Acho — diz ele — que não estamos em condições de aceitar o regime parlamentarista. Devemos tomar como exemplo as outras nações do mundo mais adiantadas que a nossa, que têm sofrido as consequências deste regime". Quais são estas cen-

sequências? Não no-las diz o illustre procurador, talvez para não vexar estas nações, que, apesar de mais adiantadas, não se animaram ainda a imitar-nos e abandonar o sistema parlamentar?...

Eu creio, porém, conhecer a causa do preconceito, que está a obumbrar a visão dos illustres magistrados. Tem-se afirmado — e vezes autorizadas o têm feito — tem-se afirmado que o regime presidencial é aquele que confere ao Poder Judiciário uma posição especial e, até a preeminência entre os demais. No sistema parlamentar, pelo contrário, tal preeminência cabe ao Poder Legislativo e o Judiciário se apaga. Tal conceito resulta, entretanto, de uma confusão. Em primeiro lugar, o sistema parlamentar não é o da predominância do Poder Legislativo, mas o do perfeito equilíbrio entre o Legislativo e o Executivo; aquele em que predomina o Legislativo é o sistema convencional, ou de assembleia. Em segundo lugar, se é verdade que nos Estados Unidos desfruta o Poder Judiciário uma posição constitucional que não tem na Inglaterra, apesar de haverem os americanos recebido dos ingleses o seu espírito "judiciarista", decorre tal fato, não do sistema presidencial, como geralmente se crê, mas de duas circunstâncias independentes dele: ser federativo o Estado e ser rígida a Constituição. Sendo rígida a constituição, e ficando-lhe subordinados todos os poderes há-de haver necessariamente um poder para julgar da constitucionalidade das leis e dos atos de Poder Público; e sendo federativo o Estado, há-de haver também um órgão capaz de resolver os conflitos de atribuições entre a união e os estados federados: este poder é o Judiciário. A importância que ele tem no atual regime decorre, não do presidencialismo, mas do gênero da nossa constituição e da estrutura do estado brasileiro. Adotado, portanto, o sistema parlamentar nada mudaria na posição do Poder Judiciário. Ele continuaria a ser o supremo intérprete da Constituição e das leis, por que rígida seria a constituição e federativo o Estado.

Querem os illustres magistrados covencer-se disto? É muito simples: examinam o Poder Judiciário no Canadá e na Austrália, onde existe uma Suprema Corte em tudo semelhante a dos Estados Unidos o cujo regime em vez de presidencial e federativo, é federativo e parlamentar.

Não se impressionem, pois: o importante papel que, bem ou mal, tem exercido o Poder Judiciário em nosso país não sofrerá nenhuma diminuição, com a reforma parlamentarista.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA A.B.I. E A VIAGEM DO SR. HERBERT MOSES

Palavras de despedida do senhor Heitor Beltrão

Na ultima sessão no Conselho Administrativo da A.B.I., o conselheiro Heitor Beltrão usou da palavra para se despedir do presidente Herbert Moses. Disse aquele jornalista que a casa sentia, na realidade, saudades antecpadas. Entretanto, tão curta era a ausência que, a rigor, não se notaria se de tal forma o presidente Moses não se tivesse integrado inteiramente na A.B.I. Ninguém compreende a A.B.I. sem Moses! Todos que, convivem com o presidente da A.B.I. o respeitam e o consideram de difícil substituição. Sua pontualidade, seu extraordinário devotamento, seu espirito liberal, sua inteligência compreensiva, seu "savoir faire" tornaram-no precioso numa instituição, cuja matéria prima é a opinião, é a divergência. Moses acata sempre o pensamento alheio, nunca transforma em inimigos os seus discordantes, nem age aqui como se fosse proprietário da Associação Brasileira de Imprensa. O orador mesmo tem várias vezes divergido dele, mas nem o orador, nem ninguém se considera com o direito de melindrar-se com Moses que lhe dá, como a todos, plena liberdade de opinião e ação dentro da casa mantendo na A.B.I. a verdade da liberdade de pensamento, escrito e falado, pela qual ela se bate lá fo-

ra. Por esse motivo, dos que, temporariamente, dissertem de Moses, muitos quando instados para citar outro capaz de dar um bom presidente, à moda abelista, acaba indicando o próprio Moses. Sabe-se lá o que poderia vir por aí, algum atropelando o direito dos outros e dirigindo a A.B.I. pelo telefone; ao passo que Moses mora nesta casa e assume a defesa de todos os jornalistas, amigos ou não. Moses representará na América do Norte, brilhantemente, a Imprensa brasileira e a A.B.I. .. E vá tranquillo porque todos aqui manterão sua orientação e guardará o "espirito de Moses", isto é, a livre e impessoal consciência da classe, que ele tem incarnado. Suas palavras, sem pretensão, sem brilho, sem hipocrisia, são o abraço afetuoso de todos os seus colegas. Terminando exclama: "E nada de adeus: até à volta, companheiro".

DOENÇAS DA PELE

Sífilis, cancer, eczemas, varizes, úlceras das pernas, verrugas, cephinas, furunculoses, micoses

(frieiras) Raios X

Dr. Agostinho da Cunha

Diplomado, por Manguinhos
ASSEMBLEIA, 73 -- Tel. 32-3265
Diariamente das 16 às 19 horas